**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA \_\_\_ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CIDADE – ESTADO.**

**Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da CI nº, inscrito no CPF,** residente e domiciliado na **\_\_\_\_\_**\_, neste ato representado por seu advogado que esta subscreve, com endereço ao rodapé, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO LIMINAR DE CURATELA PROVISÓRIA**

em face de **nome, qualificação, endereço**, pelas razões de fato e de direito que passa aduzir e no final requer:

**I. FATOS**

Os requerentes são irmãos legítimos da requerida, filhos dos mesmos pais, já falecidos. A requerida nunca teve filhos e igualmente não possui nenhum vínculo conjugal ou de união estável.

Quando a requerida contava com ... anos de idade, hoje com ..., passou a apresentar sintomas de anomalia mental, insônia, delírios, mania de perseguição dentre outras manias, alucinações, etc.

O quadro se agravou e, como consequência, iniciaram-se períodos de internação em institutos psiquiátricos públicos e, após contratação de convênio médico, em hospitais psiquiátricos privados, somando-se perto de 30 internações até a presente data.

Atualmente diagnosticada como sendo portadora de (Exemplo)**Transtorno afetivo bipolar, CID F 31; diabetes mellitus não-insulino-dependente, CID E11; hiperpotassemia, CID E 87.5 e polineuropatia diabética, CID G 63.2.**

Faz uso diário dos seguintes medicamentos: (exemplo)**Carbonato de Lítio, 300 mg, 3 comprimidos; divalproato de sódio, 500mg, 3 comprimidos; Hemifumarato de Quetiapina, 200 mg, 4 comprimidos; metformina, 850 mg, 3 comprimidos e ácido acetilsalicílico, 100mg, 1 comprimido**.

(Relatar os Fatos)

**II. DOS BENS E RENDIMENTOS**

A interditanda é coproprietária do imóvel residencial à ... (doc.) registrado na matrícula ... junto ao ... Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, sendo detentora de ... do referido imóvel juntamente com os requerentes.

(descrever os bens imóveis e porcentagens sobre o bem)

Imperioso destacar que os requerentes e os sobrinhos **NÃO PRETENTEM VENDER/ALIENAR/LOCAR o IMÓVEL ou mesmo tirar a requerida deste,**mantendo assim sua “VONTADE”**.**Porém, por tratar-se de imóvel relativamente grande, as despesas para manutenção da requerida no mesmo somam gastos que estão sendo arcados principalmente pelos requerentes.

Referido imóvel é o único bem que a requerida possui, não sendo, todavia, proprietária exclusiva; não possui qualquer bem móvel.

Quanto aos rendimentos, cumpre esclarecer que a mesma recebe benefício de aposentadoria por invalidez do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) no importe de **R$ ...**, sendo que tal valor mal cobre as despesas básicas para sua manutenção.

A co-requerente ..., comparece mensalmente com a requerida para realizar o saque do valor, muitas vezes com extrema dificuldade, pois a locomoção da interditanda é demasiadamente deficiente.

**III. ORÇAMENTO (DESPESAS/RECEITAS)**

Conforme exposto alhures, a requerida reside em imóvel relativamente grande, qual é coproprietária, onde residia com sua genitora e seu irmão, ambos falecidos.

Como ninguém mais reside no imóvel, a não ser a própria interditanda, seus irmão revezam-se nas pernoites, contando com ajuda da cuidadora contratada pelos requerentes, qual cozinha para a interditanda (que, diga-se de passagem, possui dieta rigorosa de alimentação em virtude de ser portadora de diabetes mellitus) e realiza a ministração dos medicamentos diariamente, no período correspondente entre das 9:00hrs às 17:00hrs, muitas vezes excedendo esse horário.

A cuidadora é remunerada mensalmente, no importe de **R$ ...**, além do valor diário da condução.

Todas as quartas feiras, a Sra. ..., faxineira da família há mais de 10 anos, realiza a manutenção do lar com serviços domésticos tais como faxina, lavagem de roupas, dentre outros afazeres domésticos, remunerada no importe de **R$ ...** a diária.

Os gastos com água e luz geram em torno de **R$ ...**

As despesas com mercado, higiene, alimentação, vestuário, gás, água potável são aproximadamente **R$ ...** mensais.

Todas as medicações psiquiátricas são fornecidas pelo Hospital das Clinicas, restando somente a compra eventual de remédios para casos específicos, v. G. gripe, prisão de ventre, cefaleias, que não será no momento contabilizado.

A interditanda ainda está realizando um tratamento dentário, o qual já encontra-se quitado pelos requerentes no importe de **R$ ...**).

Todas as terças e sextas feiras a interditanda tem que comparecer no HC para realizar o tratamento de terapia ocupacional e, obviamente, não pode comparecer sozinha, nem possui condições de ser levada por transporte coletivo, gerando um gasto, por viagem, de taxi de **R$ ...**) quando seu irmão não pode levá-la com o carro particular.

Frisa-se Excelência, que nenhum de seus irmãos possui menos de 50 (cinquenta) anos, ou seja, não são pessoas com o vigor da jovialidade capazes de facilmente “carregar” uma pessoa com os problemas da requerida. Frequentemente quem a acompanha às consultas é ...

Finalmente, e não menos importante, pelo contrário, possui um gasto mensal com o plano de saúde – ...). Importante salientar que devido à idade da interditanda atualmente, o plano de saúde foi reajustado em quase 100% do seu valor original, que conforme será demonstrado, trata-se de uma das causas do presente pedido.

Portanto, facilmente constata-se que a interditanda não possuiria por si só condições de se manter sem o auxílio de seus irmãos, não ao menos no conforto que tem, com apenas o salário de seu benefício, pois os gastos ultrapassam em muito suas receitas.

Didaticamente, para melhor compreensão, segue uma planilha do valor aproximado de gastos mensais que a interditanda necessita para sua manutenção, com os cuidados e zelo necessários.

**Discriminação**

**Receita**

**Despesas**

Assim, a interditanda gera um gasto, descontando-se o valor que recebe, no importe de R$ ....

Esse valor é arcado pelos irmãos ....

**IV. CAUSA DE PEDIR – MOTIVO DA DEMANDA**

O pedido de interdição de ... se faz necessário para, entre outros motivos, assegurar a ela garantias individuais, já que no imóvel onde se encontra domiciliada, é detentora de apenas 1/6 (um sexto), conforme se depreende da matrícula do imóvel juntado e, assim, a requerida não teria como adquirir um imóvel para sua moradia com apenas um sexto de citada divisão, caso os detentores das demais cotas resolvessem vendê-lo ou ajuizar eventual ação de extinção de condomínio.

Salienta-se que, no momento, todos os requerentes são assentes em manter o imóvel como residência da requerida como é de sua “vontade”.

Ademais, garantida a interdição, para eventual venda ou alienação do imóvel haverá a necessidade de estudo e do crivo do Ministério Público, assegurando-se, assim, os direitos da própria interditanda.

A requerida faz jus a benefício de aposentadoria por invalidez, valor total que é utilizado para sua exclusiva mantença, vez que os gastos para esse fim são de valor muito superior ao recebido, mas, devido aos problemas ligados ao **agravamento da doença**, está praticamente impedida de deslocar-se mensalmente para seu recebimento em lotéricas ou agências bancárias.

Com relação ao convênio médico (...), o qual a requerida é beneficiária e cujos gastos são um dos suportados por seus irmãos, houve, no último mês de setembro, aumento em sua mensalidade de 100%.

Segundo o convênio, o fator se deu devido à mudança etária, já que a requerida completou 59 anos de idade no último mês de agosto. No intento de uma negociação por parte dos requerentes, estes foram informados que não poderiam negociar, pois só a titular do plano seria a parte legítima para tanto.

Nesse passo, como a interditanda não efetua o pagamento do convênio, e sequer tem discernimento para compreender/negociar ou discutir cláusulas contratuais, sua representação deve-se dar através de pessoa capaz com a devida curatela.

Importante salientar que, apesar da requerida estar sendo acompanhada no Hospital da Clinicas, este somente “atua” na área psiquiátrica, sendo que a requerida possui outros diversos problemas de saúde como, por exemplo, diabetes, e não pode depender do Sistema Único de Saúde, pois bem se sabe a gestão e ineficiência da saúde pública em âmbito nacional.

Além do mais, uma vez que seus irmãos possuem condições de fornecer um melhor acompanhamento médico a sua irmã, sempre farão dentro de suas possibilidades, por valores familiares próprios.

**V. DO DIREITO**

**COMPETÊNCIA TERRITORIAL**

A interditanda é residente e domiciliada à Rua ..., endereço de competência deste fórum.

**FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

O art. [1º](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10731260/artigo-1-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002). Do [Código Civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111983995/c%C3%B3digo-civil-lei-10406-02) estatui que toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil. Assim, liga-se à pessoa a ideia de personalidade, que é consagrado nos direitos constitucionais de vida, liberdade e igualdade.

É cediço que a personalidade detém a sua medida na capacidade de fato ou de exercício, que, no magistério de DINIZ[1]

“é a aptidão de exercer por si os atos da vida civil, dependendo, portanto, do discernimento, que é critério, prudência, juízo, tino, inteligência, e, sob o prisma jurídico, da aptidão que tem a pessoa de distinguir o lícito do ilícito, o conveniente do prejudicial.”

Todavia essa capacidade pode sofrer restrições legais quanto ao seu exercício, visando a proteger os que são portadores de uma deficiência jurídica apreciável.

Assim, segundo DINIZ (2004:142), a incapacidade é a restrição legal ao exercício dos atos da vida civil. Os artigos [3º](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10731186/artigo-3-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002) e [4º](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10731052/artigo-4-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002) do [Código Civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111983995/c%C3%B3digo-civil-lei-10406-02) graduam a forma de proteção, a qual assume a feição de representação para os absolutamente incapazes e a de assistência para os relativamente incapazes.

A incapacidade cessa quando a pessoa atinge a maioridade, tornando-se, por conseguinte, plenamente capaz para os atos da vida civil.

Entretanto, pode ocorrer, por razões outras que a pessoa, apesar da maioridade, não possua condições para a prática dos atos da vida civil, ou seja, para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Persiste, assim, a sua incapacidade real e efetiva, a qual tem de ser declarada por meio do procedimento de interdição, tratado nos arts. 747 e ss [Código de Processo Civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91735/c%C3%B3digo-processo-civil-lei-5869-73), bem como nomeado curador, consoante o art. [1.767](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10609586/artigo-1767-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002) do [Código Civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111983995/c%C3%B3digo-civil-lei-10406-02)

**DA CURATELA PROVISÓRIA EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

A prova inequívoca do déficit intelectual duradouro defluiu dos elementos de convicção em anexo (doc) e dos fatos já aduzidos, os quais demonstram a incapacidade da interditanda para reger a sua pessoa.

Desse modo, consubstanciada está a verossimilhança da alegação, a plausibilidade do direito invocado (fumus boni juris), ante a proteção exigida pelo ordenamento jurídico pátrio aos interesses do incapaz.

Ademais, conforme exposto alhures, a interditanda vive sob a vigilância dos autores.

Inegavelmente existe a verossimilhança das alegações, tanto que fundamentou a decisão inicial qual, pelo princípio da fungibilidade, determinou a conversão da ação inicialmente ajuizada como cautelar para a presente ação de interdição, pela documentação já acostada.

Como a interditanda não detém o elementar discernimento para a prática dos atos da vida civil, torna-se temerária e incerta a adequada gestão dos recursos fundamentais a sua manutenção, tão como a defesa eventualmente judicial de seus interesses.

Assim, demonstrado está o fundado receio de dano de difícil reparação (periculum in mora) ao patrimônio da interditanda, até a efetivação da tutela pleiteada.

Cumpre abrir um parêntese, e esclarecer que diversas vezes, pelas autoras, até dinheiro em espécie foi encontrado no lixo da residência da interditanda, ou seja, não tem discernimento de seus atos.

Destarte, mister a concessão de medida liminar de antecipação de tutela, consoante o art. 300 do [Código de Processo Civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91735/c%C3%B3digo-processo-civil-lei-5869-73), de modo a **nomear a autora ... como curadora provisória** da interditanda, até decisão definitiva deste juízo.

A indicação desta determinada autora se dá pelo fato de ser a irmã próxima, com conhecimento da rotina da interditanda.

Na forma do art. [3º](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10731186/artigo-3-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002), inciso [II](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10731122/inciso-ii-do-artigo-3-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002), do [Código Civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111983995/c%C3%B3digo-civil-lei-10406-02), são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.

O [Código de Processo Civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91735/c%C3%B3digo-processo-civil-lei-5869-73) traça lastros para o deferimento do pedido de interdição em seu artigo 749, CPC.

Demonstrada a legitimidade, tão como a anomalia psíquica decorrente da gravíssima doença que acomete a requerida, não há óbice para o deferimento do pedido.

Em que pese os termos do artigo 751 do [CPC](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91735/c%C3%B3digo-processo-civil-lei-5869-73), qual o interditado será citado para comparecer em juízo, cumpre esclarecer que a requerida se locomove com extrema dificuldade (cambaleando), na sua residência, incapaz de se deslocar com facilidade, razão pela qual requer desde já o seu interrogatório nos termos do artigo 449, CPC.

Ainda Excelência, requer desde já, caso seja de Vosso Ilustre entendimento **A INSPEÇÃO JUDICIAL** nos termos do artigo [4](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10693361/artigo-440-da-lei-n-5869-de-11-de-janeiro-de-1973)81 e seguintes do [Código de Processo Civil](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91735/c%C3%B3digo-processo-civil-lei-5869-73).

Posto isso, depreende-se que a interditanda faz jus à proteção, a qual será assegurada ante a sua interdição e a nomeação da autora zzzzzzzz como sua curadora, a fim de que esta possa representá-la ou assisti-la no exercício dos atos da vida civil, de acordo com os limites da curatela prudentemente fixados na sentença de interdição.

**VI. PEDIDO**

Por todo exposto, é a presente exordial para requerer a Vossa Excelência:

a) o DEFERIMENTO DE PROVIMENTO LIMINAR, nomeando-se a Sra. ..., como curadora provisória de ..., para que possa resolver questões prementes, em nome de sua irmã e que, para tanto, seja expedido o devido termo da curatela provisória, designando dia para prestar compromisso nos termos do artigo 759 [CPC](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91735/c%C3%B3digo-processo-civil-lei-5869-73);

b) A expedição de mandado de citação e constatação a ser cumprido por Oficial de Justiça no local da residência da requerida, qual seja, Rua ...;

c) A nomeação de perito judicial para comprovar a incapacidade da requerida, designando-se inspeção domiciliar, em virtude da dificuldade em sua locomoção;

d) Seja o interrogatório da requerida realizado em sua residência;

e) A intimação do Ilmo. Representante do Ministério Público, para intervir no feito, em face de imperativo legal (Lei [5.869](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91735/c%C3%B3digo-processo-civil-lei-5869-73)/73 –Art [82](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10731777/artigo-82-da-lei-n-5869-de-11-de-janeiro-de-1973), [II](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10731708/inciso-ii-do-artigo-82-da-lei-n-5869-de-11-de-janeiro-de-1973));

f) O acolhimento do rol de testemunhas a seguir, para caso seja necessário, preste esclarecimentos em eventual audiência designada, pois tratam-se de pessoas com convívio diário com a interditanta (cuidadora e empregada), que comparecerão independente de intimação;

g) Que todas as notificações e intimações que se fizerem necessárias sejam realizadas em nome de ....

Da a causa o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para fins fiscais.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

... (Município – UF), ... (dia) de ... (mês) de ... (ano).

**ADVOGADO**

OAB n° .... - UF